



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n.º 243, de 30 de novembro de 2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Benedito Ferreira	Operador de Máquinas Rodoviárias	8 (dois) dias 31/10/18 a 07/11/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Brendon Emanuel de Souza Barbosa Alves	Escriturário	8(dois) dias 26/10/18 a 02/11/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de novembro de 2018.

  
ERICA LAMARCA SIQUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Secretária Substituta

